



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 17.207, DE 11 DE MAIO DE 2016.

*- Declara o encerramento do estado de emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município de Tatuí, encerrando-se a requisição feita pelo Decreto Municipal nº 16.655, de 27 de janeiro de 2016.*

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Comissão Gestora, nomeada pelo Decreto nº 16.655, de 27 de janeiro de 2016, obteve êxito em seu trabalho de evitar que o Hospital antes administrado pela Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, enfrentasse caótica situação de paralisação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** que, a partir de 15 de abril de 2016 a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí conta com nova Diretoria;

**CONSIDERANDO** recentes reuniões realizadas, com a presença do Secretário da Fazenda, Finanças e Planejamento, Secretário de Saúde do Município, membros da Comissão Gestora e membros da nova Diretoria da Santa Casa nas quais foram realizadas as seguintes constatações:

**I-** Que a situação de emergência existente à época da requisição, foi contornada pelo trabalho da Comissão Gestora e Secretaria de Saúde do Município, não havendo mais riscos de fechamento do hospital, nem de paralisação de serviços essenciais;

**II-** Que a nova Diretoria da Santa Casa necessita iniciar um severo e eficiente trabalho de administração dos passivos da entidade;

**III-** Que para ter sucesso nessa missão, há necessidade de promover várias ações para levantamento de recursos, a exemplo de credenciamento de convênios, atendimento a particulares e incremento de campanhas de doação, ações essas que não são possíveis com a continuidade da requisição, uma vez que a mesma confere natureza de estabelecimento público ao hospital;

**CONSIDERANDO** que as razões que ensejaram a requisição não mais estão presentes, demandando a finalização da mesma, a fim de que a Santa Casa volte a administrar o hospital através de sua nova Diretoria;



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.207, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado encerrado o estado de emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no Município de Tatuí.

**Art. 2º** Encerra-se a requisição feita pelo Decreto 16.655, de 27 de janeiro de 2016, devolvendo-se para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, a partir da publicação deste Decreto, os bens móveis e imóveis, serviços tanto de pessoas naturais como de jurídicas, incluindo toda a instalação predial do hospital, equipamentos, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos e tudo o mais que tenha sido objeto da requisição.

**Art. 3º** Fica desconstituída a Comissão de Gestão formada pelo Decreto 16.655, de 27 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 16.655, de 27 de janeiro de 2016.

Tatuí, 11 de Maio de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/05/2016.  
Neiva de Barros Oliveira